

SUMÁRIO

I - DIRETORIA	1
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	3
g) Procuradoria	S/A
h) Auditoria Interna	S/A
i) Gerência-Geral de Análise e Pesquisa da Segurança Operacional	S/A
j) Gerência-Geral de Ação Fiscal	S/A
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado	S/A
b) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	4
c) Superintendência de Segurança Operacional	5
d) Superintendência de Aeronavegabilidade	6
e) Superintendência de Relações Internacionais	S/A
f) Superintendência de Administração e Finanças	7
g) Superintendência de Planejamento Institucional	S/A
h) Superintendência de Tecnologia da Informação	25
i) Superintendência de Gestão de Pessoas	26
IV - ÓRGÃOS COLEGIADOS	
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	S/A

I – DIRETORIA**1 - PORTARIA Nº 1942, DE 26 DE JULHO DE 2013**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e tendo em vista o disposto no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Homologar o resultado final da avaliação de desempenho do estágio probatório dos servidores do Quadro Efetivo desta Agência, abaixo identificados, aprovados e confirmados nos seus respectivos cargos, de acordo com análise dos processos de homologação realizada pela Comissão de Acompanhamento da Avaliação do Estágio Probatório, devidamente lavrada na Ata nº 01 de 26 de junho de 2013.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	CLASSE	PADRÃO
ALTAMIRO ROCHA DA SILVEIRA	1798479	TECNICO EM REGULACAO DE AVIACAO CIVIL	A	II
ANDERSON CARLOS SANTANA	1813607	ANALISTA ADMINISTRATIVO	A	II
ANGELO DE MENEZES E SILVA MARTINS	1738021	TECNICO ADMINISTRATIVO	A	II
ANNA CAROLINA RIQUEZA GAROFALO	1514693	ANALISTA ADMINISTRATIVO	A	II
BARBARA MARIA DE ALENCAR PEDROSO	1815956	ANALISTA ADMINISTRATIVO	A	II
CECILIA MALTA JUCA PIMENTEL	1794870	ANALISTA ADMINISTRATIVO	A	II
CHARLES BRONSON DIAS	1812991	TECNICO ADMINISTRATIVO	A	II
DAIANE RIBEIRO DE SOUZA	1622027	ANALISTA ADMINISTRATIVO	A	II
DELVECCLIO MARQUES TRIVELATO	1822982	ANALISTA ADMINISTRATIVO	A	II
DIEGO VERAS DA SILVA	1765994	TECNICO ADMINISTRATIVO	A	II
EDISON TUFANETTO	1818921	TECNICO ADMINISTRATIVO	A	II
EDUARDO AUGUSTO DE TOLEDO WARD RODRIGUES	1815546	TECNICO ADMINISTRATIVO	A	II
EDUARDO SANTOS FURTADO	1813404	TECNICO ADMINISTRATIVO	A	II
ELIANA MONIWA TADA	1731171	ANALISTA ADMINISTRATIVO	A	II
EMANUELLUS DE CASTRO FERNANDEZ	1818168	TECNICO EM REGULACAO DE AVIACAO CIVIL	A	II
FELIPE CARDOSO DE ALMEIDA	1817194	TECNICO EM REGULACAO DE AVIACAO CIVIL	A	II
FELIPE MOREIRA GUILHON	1681277	ANALISTA ADMINISTRATIVO	A	II
FELIPE SIMON	1813868	ANALISTA ADMINISTRATIVO	A	II
FERNANDO DOS SANTOS TEIXEIRA	1813466	ANALISTA ADMINISTRATIVO	A	II

NOME	MATRÍCULA	CARGO	CLASSE	PADRÃO
FERNANDO GODENY AVELINO	1823272	TEC EM REGULACAO DE AVIACAO CIVIL	A	II
FILIPE MIGUEL RIBEIRO	1823649	TECNICO ADMINISTRATIVO	A	II
GABRIEL DINIZ TORMIN	1814720	TECNICO ADMINISTRATIVO	A	II
GERVASIO DA SILVA ANTONIO	1823714	ANALISTA ADMINISTRATIVO	A	II
GUSTAVO NOLETO GARCIA DE PAULA	1811960	TECNICO ADMINISTRATIVO	A	III
HELDER FRANCIS DE CAMPOS DOURADO	1348563	ANALISTA ADMINISTRATIVO	A	II
HILTON BATISTA DE LIMA	1817841	TEC EM REGULACAO DE AVIACAO CIVIL	A	II
IORANS PEREIRA DE SOUZA	1748367	TECNICO ADMINISTRATIVO	A	II
ISABELA PAMPLONA CASTILHO LIMA	1812232	TECNICO ADMINISTRATIVO	A	II
JONATHAN HERMANY SOARES ARAUJO	1823613	TECNICO EM REGULACAO DE AVIACAO CIVIL	A	II
JORGE BERNARDO OLIVEIRA DA SILVA	1812896	TECNICO ADMINISTRATIVO	A	II
JORGE EDUARDO VENTURA GUIMARAES	1823620	TECNICO EM REGULACAO DE AVIACAO CIVIL	A	II
JOSE VOLTER MORAIS COUTINHO	1817411	TECNICO EM REGULACAO DE AVIACAO CIVIL	A	II
KELLY CRISTINA MEIRA PASSAMANI AGLE MACHADO	1686440	ANALISTA ADMINISTRATIVO	A	II
LAILA ESTRELA FREIRE	1751840	TECNICO ADMINISTRATIVO	A	II
LEONARDO BISCARO JAPIASSU	1817401	TECNICO EM REGULACAO DE AVIACAO CIVIL	A	II
LUCAS DE SOUZA FRAGA	1815882	ANALISTA ADMINISTRATIVO	A	II
LUCIANA FERREIRA DA SILVA	1812393	ANALISTA ADMINISTRATIVO	A	II
MARCIO LUIS ESTEVAN DOS SANTOS	1817644	TECNICO EM REGULACAO DE AVIACAO CIVIL	A	II
MARCO ANTONIO MOURA AMARAL	1650853	TECNICO ADMINISTRATIVO	A	II
MARCO ANTONIO RIBEIRO MACHADO	1817433	TECNICO EM REGULACAO DE AVIACAO CIVIL	A	II
MARIA THEREZA FADEL GRACIOSO	1690835	ANALISTA ADMINISTRATIVO	A	II
MAURICIO MOTHE LINHARES	1795616	ANALISTA ADMINISTRATIVO	A	II
MAURO DANIEL MESQUITA NUNES PEREIRA	1817152	TECNICO ADMINISTRATIVO	A	II
NELIO GALHARDO PERES	1827220	TECNICO ADMINISTRATIVO	A	II
PABLO DA ROSA RAMOS	1441342	TECNICO ADMINISTRATIVO	A	II
PAULO JOSE DESTRO	1817665	ANALISTA ADMINISTRATIVO	A	II
PERSIO JOSE PASTANA	1819419	TECNICO EM REGULACAO DE AVIACAO CIVIL	A	II

NOME	MATRÍCULA	CARGO	CLASSE	PADRÃO
RAFAEL BOAVENTURA DE BARROS	1819024	TECNICO EM REGULACAO DE AVIACAO CIVIL	A	II
RAFAEL KEGELE LIGNANI	1815336	TECNICO ADMINISTRATIVO	A	II
RAFAELA HELCIAS CORTES	1750682	ANALISTA ADMINISTRATIVO	A	II
RAPHAEL CARUSO CARVALHO	1814700	TECNICO ADMINISTRATIVO	A	II
REINALDO CORNELIO	1817425	TECNICO EM REGULACAO DE AVIACAO CIVIL	A	II
REINALDO TEIXEIRA TOLEDO	1818989	TECNICO EM REGULACAO DE AVIACAO CIVIL	A	II
RENATO GOMES DAMAS	1765689	ESP EM REGULACAO DE AVIACAO CIVIL	A	II
RINALDO BALDASSARI MEDEIROS	1817419	TECNICO EM REGULACAO DE AVIACAO CIVIL	A	II
ROBERTO DA CUNHA E SOUZA JUNIOR	1798400	TECNICO EM REGULACAO DE AVIACAO CIVIL	A	II
RODRIGO EDUARDO ROSA	1817451	TECNICO EM REGULACAO DE AVIACAO CIVIL	A	II
RONALDO DE OLIVEIRA CAVALCANTI	1815934	TECNICO EM REGULACAO DE AVIACAO CIVIL	A	II
THIAGO TRINDADE DAISSON SANTOS	1688428	ANALISTA ADMINISTRATIVO	A	II
WILLY PATRICK DE FREITAS TORRIANI	1824635	TECNICO ADMINISTRATIVO	A	II

MARCELO PACHECO DOS GUARANY

II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC

Corregedoria

1 - PORTARIA Nº 1936, DE 25 DE JULHO DE 2013

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; com fundamento no artigo 143 c/c 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 1768, de 14 de outubro de 2010, publicada no BPS nº 41, de 15 de outubro de 2010, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 1405, de 29 de maio de 2013, publicada no BPS nº 22, de 31 de maio de 2013, referente ao Processo Administrativo nº 60800.009042/2010-01, ante as razões apresentadas no Ofício nº 33/CPAD, de 22 de julho de 2013.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAÚJO COSTA

2 - PORTARIA Nº 1937, DE 25 DE JULHO DE 2013

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no artigo 143 c/c 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 890, de 4 de abril de 2013, publicada no BPS nº 14, de 5 de abril de 2013, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 1406, de 29 de maio de 2013, publicada no BPS nº 22, de 31 de maio de 2013, referente ao Processo Administrativo nº 60800.094102/2011-55, ante as razões apresentadas no Ofício nº 07/CPAD/ANAC, de 23 de julho de 2013.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS

Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária

1 - PORTARIA Nº 1924, DE 24 DE JULHO DE 2013.

Delega competência para atos administrativos ao Gerente Técnico de Construções Aeroportuária e ao Gerente Técnico de Cadastro Aeroportuário.

O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso de suas atribuições outorgadas pela Instrução Normativa nº 51, de 29 de outubro de 2010, e com fundamento na Lei 11.182, de 27 de setembro de 2005, resolve:

Art. 1º Delegar ao Gerente Técnico de Construções Aeroportuárias competência para homologar as frequências eletrônicas dos seguintes servidores, bem como as demais incumbências previstas no artigo 19 da Instrução Normativa ANAC nº 51/2010, considerando-se a lotação na Gerência de Engenharia de Infraestrutura Aeroportuária:

- I – Fábio César da Costa Bertocco (SIAPE 1766730);
- II – Graciela Maria Kraemer (SIAPE 1763303);
- III – Hugo Vieira de Vasconcelos (SIAPE 1769648);
- IV – Marcelo Katsutochi Fujihara (SIAPE 1766731);
- V – Marcelo Marinho (SIAPE 1586700);
- VI – Rafael da Rocha Oliveira (SIAPE 1765801);
- VII – Roberta David de Aquino Santos (SIAPE 1586496);

Art. 2º Delegar ao Gerente Técnico de Cadastro Aeroportuário competência para homologar as frequências eletrônicas dos seguintes servidores, bem como as demais incumbências previstas no artigo 19 da Instrução Normativa ANAC nº 51/2010, considerando-se a lotação na Gerência de Engenharia de Infraestrutura Aeroportuária.

- I – Erica Ramalho de Oliveira (SIAPE 1767305);
- II – Marcos Roberto Eurich (SIAPE 1767310);
- III – Rafael Ribeiro Rocha (SIAPE 1764076);
- IV – Zildineusa Santos Montenegro (SIAPE 1962346).

Art. 3º Convalidar a homologação das frequências eletrônicas dos servidores supracitados realizada pelo Gerente Técnico de Construções Aeroportuárias e pelo Gerente Técnico de Cadastro Aeroportuário entre a data da vigência da Instrução Normativa ANAC nº 51/2010 e data de publicação desta portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TÁRIK PEREIRA DE SOUZA

Superintendência de Segurança Operacional

1 - PORTARIA Nº 1923, DE 24 DE JULHO DE 2013. (*)

Aprova o Manual de Procedimentos nº MPR-121-001/SSO Revisão 00.

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 38 da Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e considerando o que consta do processo nº 00065.092625/2013-68, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimentos nº 121-001/SSO Revisão 00 (MPR-121-001/SSO Revisão 00), intitulado “Procedimentos para Auditoria dos Sistemas de Gerenciamento da Segurança Operacional (SGSO) dos Provedores de Serviço da Aviação Civil (PSAC) Regulados pelo RBAC 121”.

Parágrafo único. O Manual de que trata este artigo encontra-se disponível na página “Manuais de Procedimentos” (endereço eletrônico www.anac.gov.br/biblioteca/manuaisProcedimentos.asp), na rede mundial de computadores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER WILLIAM DE SOUZA MORAES

(*) Ver Manual de Procedimentos – MPR-121-001/SSO Revisão 00 – Anexo ao BPS.

Superintendência de Aeronavegabilidade

1 - PORTARIA Nº 1925, DE 24 DE JULHO DE 2013.

O GERENTE DE AERONAVEGABILIDADE DE TRANSPORTE AÉREO, no uso das atribuições outorgadas pela Portaria nº 1249, de 29 de junho de 2011, e tendo em vista o que consta no TERMO DE ACORDO Nº 02/2012 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 09 de outubro de 2012, resolve:

Art. 1º Publicar a relação dos servidores autorizados a compensar horas não trabalhadas, em razão da adesão ao movimento grevista, no dia 27 ou 28 de julho de 2013, considerando a necessidade de análise de processos prejudicados pela paralisação.

ADRIANO CARLOS CANOLLA	SÃO PAULO - SP
DANIEL KOHWALTER CATARINO	SÃO PAULO - SP
EDMILSON APARECIDO MARTINS	SÃO PAULO - SP
FÁBIO OIKAWA DOS SANTOS	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP
FELIPE CHAVES FARIA DE ALMEIDA	SÃO PAULO - SP
FERNANDO GODENY AVELINO	SÃO PAULO - SP
JOSÉ VOLTER MORAIS COUTINHO	SÃO PAULO - SP
LUCIANO BERNARDO	SÃO PAULO - SP
MARCELO VICENTE DE AZEVEDO	SÃO PAULO - SP
MÁRCIO ANDRÉ DO VALLE	SÃO PAULO - SP
NÁDIA MANGOLINI CARVALHO	SÃO PAULO - SP
NAIRO WINCK COLVERO	SÃO PAULO - SP
RAFAEL ASSUNÇÃO DOS SANTOS	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP

Art. 2º Publicar a relação dos servidores autorizados a compensar horas não trabalhadas, em razão da adesão ao movimento grevista, no dia 29 de julho de 2013, considerando a necessidade de análise de processos prejudicados pela paralisação.

CARLOS JACQUES DA SILVA JÚNIOR	RIO DE JANEIRO - RJ
FERNANDO LUIS WERNECK FERREIRA	RIO DE JANEIRO - RJ

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO VALENTE PEREIRA LIMA

Superintendência de Administração e Finanças**1 - PORTARIA Nº 1898, DE 22 DE JULHO DE 2013.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com suas alterações posteriores, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 24 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 04, de 12 de novembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 046/ANAC/2012, firmado com a empresa CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CNPJ nº 07.171.299/0001-96, cujo objeto consiste na prestação de serviços continuados de apoio técnico especializado e de suporte à infraestrutura de Tecnologia da Informação – TI da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC.

I – Gestor do Contrato:

- a) GUILHERME ERNANI DENZ GIROTTO, matrícula SIAPE nº 2027971, CPF nº ***.***.***-**, cujo contato telefônico nº (61) 3314-4213, como Titular; e
- b) PAULO SÉRGIO NUNES DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1742644, CPF ***.***.***-**, contato telefônico nº (21) 3501-5914, como Substituto.

II – Fiscal Requisitante (Brasília):

- a) FELIPE SIMON, matrícula SIAPE nº 1813868, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4184, como Titular; e
- b) FELIPE MOREIRA GUILHON, matrícula SIAPE nº 1681277, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico (61) 3314-4180, como Substituto.

III – Fiscal Requisitante (Rio de Janeiro):

- a) GERVÁSIO DA SILVA ANTONIO, matrícula SIAPE nº 1823714, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (21) 3501-5950, como Titular; e
- b) PAULO SÉRGIO NUNES DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1742644, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico (21) 3501-5914, como Substituto.

IV – Fiscal Técnico:

- a) GUSTAVO DE NARDIM, matrícula SIAPE nº 1740334, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4143, como Titular; e
- b) EDUARDO AUGUSTO DE TOLEDO WARD RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 1815546, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4144, como Substituto.

V – Fiscal Administrativo:

a) JOSÉ ELIAS DE ALMEIDA JUNIOR, matrícula SIAPE nº 1396069, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4468, como Titular; e

b) SARA SANTOS SOUSA MELO ALBERTO, matrícula SIAPE nº 1632586, CPF ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4557, como Substituto.

Art. 2º Cabe a Equipe de Fiscalização do Contrato, as atribuições previstas na IN SLTI/MPOG nº 04 de 12 de novembro de 2010, subsidiadas pelas atribuições previstas no Capítulo III, do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, naquilo que não contrariar a referida IN.

Parágrafo Único. O Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC de que trata o caput desse artigo, foi aprovado pela Portaria nº 653. De 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.5 nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 3º Fica revogada a Portaria SAF/ANAC nº 1.525, de 13 de junho de 2013, publicado no BPS - Boletim de Pessoal e Serviço V.8 nº 24 de 14 de junho de 2013.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

2 - PORTARIA Nº 1899, DE 22 DE JULHO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com suas alterações posteriores, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 24 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 04, de 12 de novembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 045/ANAC/2012, firmado com a empresa STI – SYSTEM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., CNPJ nº 05.704.797-0001/21, cujo objeto consiste no fornecimento e instalação de servidores de informática contemplando garantia dos equipamentos e serviços de assistência técnica por período mínimo de 36 (trinta e seis) meses, para atendimento das necessidades da ANAC em Brasília/DF e Rio de Janeiro/RJ.

I – Gestor do Contrato:

a) GUILHERME ERNANI DENZ GIROTTO, matrícula SIAPE nº 2027971, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4213, como Titular; e

b) PAULO SÉRGIO NUNES DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1742644, CPF ***.***.***-**, contato telefônico nº (21) 3501-5914, como Substituto.

II – Fiscal Requisitante do Contrato:

a) RAFAEL GUILHERME RODRIGUES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1741795, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4275, como Titular; e

b) PAULO SÉRGIO NUNES DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1742644, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (21) 3501-5914, como Substituto.

III – Fiscal Técnico do Contrato:

a) FELIPE SANTOS SARMANHO, matrícula SIAPE nº 1737746, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4314, como Titular; e

b) GERVÁSIO DA SILVA ANTÔNIO, matrícula SIAPE nº 1823714, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (21) 3501-5950, como Substituto.

IV – Fiscal Administrativo do Contrato:

a) JOSÉ ELIAS DE ALMEIDA JUNIOR, matrícula SIAPE nº 1396069, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4468, como Titular; e

b) LUCAS RIBEIRO VEIGA ARRUDA, matrícula SIAPE nº 1495954, CPF ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4594, como Substituto.

Art. 2º Cabe a Equipe de Fiscalização do Contrato, as atribuições previstas na IN SLTI/MPOG nº 04 de 12 de novembro de 2010, subsidiadas pelas atribuições previstas no Capítulo III, do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, naquilo que não contrariar a referida IN.

Parágrafo Único. O Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC de que trata o caput desse artigo, foi aprovado pela Portaria nº 653. De 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.5 nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 3º Fica revogada a Portaria SAF/ANAC nº 1.549, de 13 de junho de 2013, publicado no BPS - Boletim de Pessoal e Serviço V.8 nº 24 de 14 de junho de 2013.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

3 - PORTARIA Nº 1900, DE 22 DE JULHO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com suas alterações posteriores, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 24 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 04, de 12 de novembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 041/ANAC/2012, firmado com a empresa M.I. MONTREAL INFORMÁTICA LTDA., CNPJ nº 42.563.692/0001-26, cujo objeto consiste na prestação de serviços técnicos especializados em Tecnologia da Informação (TI), em apoio às atividades meio e fim da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), compreendendo desenvolvimento de sistemas na modalidade de fábrica de software.

I – Gestor do Contrato:

- a) LEONARDO MARCHINI LOUREIRO, matrícula SIAPE nº 1895897, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4275, como Titular; e
- b) RAJIV GEEVERGHESE, matrícula SIAPE nº 1740627, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4275, como Substituto.

II – Fiscal Requisitante do Contrato:

- a) EDUARDO REGIS DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1324246, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (21) 3501-5937, como Titular; e
- b) JOSÉ FERNANDO TEPEDINO MARTINS, matrícula SIAPE nº 404936, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4191, como Substituto.

III – Fiscal Técnico do Contrato:

- a) JOSÉ FERNANDO TEPEDINO MARTINS, matrícula SIAPE nº 404936, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4191, como Titular; e
- b) EDUARDO REGIS DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1324246, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (21) 3501-5937, como Substituto.

IV – Fiscal Administrativo do Contrato:

- a) JOSÉ ELIAS DE ALMEIDA JUNIOR, matrícula SIAPE nº 1396069, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4468, como Titular; e
- b) LUCAS RIBEIRO VEIGA ARRUDA, matrícula SIAPE nº 1495954, CPF ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4594, como Substituto.

Art. 2º Cabe a Equipe de Fiscalização do Contrato, as atribuições previstas na IN SLTI/MPOG nº 04 de 12 de novembro de 2010, subsidiadas pelas atribuições previstas no Capítulo III, do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, naquilo que não contrariar a referida IN.

Parágrafo Único. O Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC de que trata o caput desse artigo, foi aprovado pela Portaria nº 653. De 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.5 nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 3º Fica revogada a Portaria SAF/ANAC nº 1.545, de 13 de junho de 2013, publicado no BPS - Boletim de Pessoal e Serviço V.8 nº 24, de 14 de junho de 2013.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

4 - PORTARIA Nº 1906, DE 22 DE JULHO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com suas alterações posteriores, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 24 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 04, de 12 de novembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização

responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 010/ANAC/2012, firmado com a empresa PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA., CNPJ nº 78.533.312/0001-58, cujo objeto consiste na prestação, de forma contínua, de serviços de apoio de secretariado, recepcionista, mensageiro e motorista para a Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), em Brasília/DF, Manaus/AM, Belém/PA, Recife/PE, Curitiba/PR, Porto Alegre/RS.

I – Gestor do Contrato:

a) KATIA MARA MIRANDA DE ABREU, matrícula SIAPE nº 0127847, CPF nº 152.790.811-91, contato telefônico nº (61) 3314-4570, Gerência Técnica de Assessoramento – GTAS/SAF, como Titular; e,

b) ERIC PESSOA SALDANHA, matrícula SIAPE nº 1657951, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4527, da Gerência Técnica de Assessoramento – GTAS/SAF, como Substituto.

II – Fiscal de Execução do Contrato:

a) THAIS CAVALCANTI DE MELO, matrícula SIAPE nº 1820197, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4581, como Titular; e

b) CARLOS HIROAKI OBA, matrícula SIAPE nº 1737015, CPF ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4551, como Substituto.

Art. 2º Para cada membro da equipe de fiscalização caberá as seguintes atribuições e responsabilidades:

I - Compete ao Gestor do Contrato:

a) avaliar a execução dos serviços prestados pela Contratada, sua manutenção e necessidade, inclusive sob os aspectos da economicidade e oportunidade administrativa, com base nos relatórios mensais emitidos pelos fiscais de contrato.

b) avaliar a manutenção de eventuais descumprimentos das obrigações assumidas pela Contratada, tomando as providências necessárias com vistas a sua correção, após as medidas adotadas pelo fiscal.

c) informar a GTLC o descumprimento das obrigações assumidas pela contratada, após exauridas todas as tratativas necessárias com vistas a sua regularização.

d) encaminhar a GTLC, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do término da vigência do contrato, documentação explicitando os motivos para o aditamento contratual, com base no histórico de execução do contrato e nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, acompanhada da respectiva pesquisa de mercado.

e) coordenar e acompanhar o processo de fiscalização da execução do contrato.

f) solicitar à GTLC, de forma devidamente justificada, as alterações que se fizerem necessárias ao contrato.

g) manifestar-se quanto à execução do contrato, para fins de devolução da garantia e emissão de atestado de capacidade técnica.

h) informar à GPOF, quando solicitado, a projeção de gastos, as despesas mensais já executadas e previsão de valores ainda necessários para assegurar o empenho da despesa no exercício financeiro atual, bem como no exercício seguinte.

i) acompanhar o saldo e propor alteração do valor estimado do contrato, quando verificado que a sua execução vem demandando valores diferentes daqueles inicialmente estimados.

j) demandar, analisar e aprovar estudos técnicos elaborados para novas contratações que substituirão os contratos sob sua responsabilidade e encaminhá-los a GTLC com antecedência

mínima de 180 (cento e oitenta) dias antes do término de vigência de cada contrato.

k) gerir o nível de demanda dos serviços e a composição e distribuição dos postos de trabalho, inclusive a formalização de solicitações de preenchimento e desligamento.

II- Compete ao Fiscal de Execução:

a) acompanhar a execução dos serviços contratados e emitir relatório mensal de execução do contrato, contemplando:

i. o controle do saldo contratual;

ii. as informações quanto às faltas, falhas ou incorreções verificadas,

iii. as demandas de correção encaminhadas à contratada;

iv. as correções promovidas pela contratada;

v. as sugestões de alterações do contrato, bem como qualquer informação necessária a tomada de decisão pelo gestor do contrato.

b) realizar pesquisa de mercado com vistas à conveniência da prorrogação do prazo de vigência do contrato.

c) conhecer os termos do contrato, os termos aditivos e apostilamentos realizados, bem como a proposta comercial da contratada com todos os seus itens, condições e preços e ter cópia da proposta de preço com todos seus anexos.

d) avaliar a qualidade dos serviços realizados e justificativas e, se possível, realizar pesquisa visando aferir a satisfação do público usuário.

e) identificar eventuais inconformidades na execução do contrato com os termos contratuais.

f) acompanhar, juntamente com um representante da empresa, o registro da jornada de trabalho diária de cada empregado disponibilizado para prestação do serviço continuados com dedicação exclusiva de mão de obra e adotar as providências necessárias ao correto cumprimento da jornada de trabalho.

g) atestar a nota fiscal e efetivar a medição no SIASG.

h) encaminhar a nota fiscal, com seus anexos, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do seu recebimento, ao fiscal de documentação para conferência do cumprimento das obrigações trabalhistas, nos casos de serviços continuados com dedicação exclusiva.

i) prestar todas as informações solicitadas pelo gestor inerentes a execução do objeto do contrato e trabalhar em parceria com fiscal de documentação.

j) efetuar o cálculo das glosas incidentes sobre o valor do contrato.

k) acionar a contratada em tempo hábil para a resolução de pendências e irregularidades evidenciadas.

Art. 3º Cabe a Equipe de Fiscalização do Contrato, as atribuições previstas na IN SLTI/MPOG nº 04 de 12 de novembro de 2010, subsidiadas pelas atribuições previstas no Capítulo III, do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, naquilo que não contrariar a referida IN.

Parágrafo Único. O Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC de que trata o caput desse artigo, foi aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.5, nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1.533, de 13 de junho de 2013, publicado no BPS - Boletim de Pessoal e Serviço V.8 nº 24, de 14 de junho de 2013.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

5 - PORTARIA Nº 1907, DE 22 DE JULHO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem como Gestores de Transporte da sede da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, em Brasília:

I - Titular: GUILHERME HAGEL, matrícula SIAPE nº 1585815, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico (61) 3314-4120; e

II - Substituto: MARCOS VINICIUS ROTHER CARDOSO, matrícula SIAPE nº 1516097, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico (61) 3314-4565.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 2620, de 30 de novembro de 2012, publicada no BPS - Boletim de Pessoal e Serviço V. 7 nº 49, de 07 de dezembro de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

6 - PORTARIA Nº 1908, DE 22 DE JULHO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor CLEUDIMAR REIS DE OLIVEIRA, CPF nº ***.***.***-**, Matrícula SIAPE nº 1381115, contato telefônico nº (61) 3314-4558, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 044/ANAC/2009, firmado com a empresa ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A, CNPJ nº 00.028.986/0006-12, cujo objeto consiste na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, incluindo o fornecimento de peças originais, sob demanda, em elevadores da marca Atlas Schindler, modelo MR@0021, instalados nas dependências da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, em Brasília/DF.

Art. 2º Designar o servidor SARA SANTOS SOUSA MELO ALBERTO, CPF nº ***.***.***-**, Matrícula SIAPE nº 1632586, contato telefônico nº (61) 3314-4557, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.5 nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Fica revogada a Portaria SAF/ANAC nº 1.547, de 13 de junho de 2013, publicada no BPS - Boletim de Pessoal e Serviço V. 8 nº 24, de 14 de junho de 2013.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

7 - PORTARIA Nº 1909, DE 22 DE JULHO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor LUCAS RIBEIRO VEIGA ARRUDA, CPF nº ***.***.***-**, Matrícula SIAPE nº 1495954, contato telefônico nº (61) 3314-4594, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 043/ANAC/2010, firmado com a empresa ACP – DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA., CNPJ nº 00.952.617/0001-07, que tem por objeto a prestação de serviços contínuos de fornecimento de café e demais bebidas quentes por meio de máquinas automáticas, compreendendo, além do maquinário, todos os equipamentos e produtos necessários à execução do serviço nas dependências da Agência Nacional de Aviação Civil, em Brasília/DF.

Art. 2º Designar o servidor JOSÉ ELIAS DE ALMEIDA JUNIOR, CPF nº ***.***.***-**, Matrícula SIAPE nº 1396069, contato telefônico nº (61) 3314-4468, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.5 nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Fica revogada a Portaria SAF/ANAC nº 1.546, de 13 de junho de 2013, publicada no BPS - Boletim de Pessoal e Serviço V. 8 nº 24, de 14 de junho de 2013.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

8 - PORTARIA Nº 1910, DE 22 DE JULHO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor LIANA ALCÂNTARA SILVEIRA, CPF nº ***.***.***-**, Matrícula SIAPE nº 1580952, contato telefônico nº (61) 3314-4564, para responder como Fiscal

Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 019/ANAC/2011, firmado com a empresa HEWLETT – PACKARD BRASIL LTDA., CNPJ nº 61.797.924/0002-36, cujo objeto consiste na prestação serviços de impressão (outsourcing), com fornecimento de equipamentos, sistema de gerenciamento de impressões efetivamente realizadas, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos originais, exceto papel, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, em atendimento as necessidades da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), em âmbito nacional.

Art. 2º Designar o servidor THAIS CAVALCANTI DE MELO, CPF nº ***.***.***-**, Matrícula SIAPE nº 1820197, contato telefônico nº (61) 3314-4581, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.5 nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Fica revogada a Portaria SAF/ANAC nº 1.538, de 13 de junho de 2013, publicada no BPS - Boletim de Pessoal e Serviço V. 8 nº 24, de 14 de junho de 2013.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

9 - PORTARIA Nº 1911, DE 22 DE JULHO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor LIANA ALCÂNTARA SILVEIRA, CPF nº ***.***.***-**, Matrícula SIAPE nº 1580952, contato telefônico nº (61) 3314-4564, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 021/ANAC/2013, firmado com a empresa TRANSPORTADORA NEY DAS MUDANÇAS LTDA. – ME, CNPJ nº 08.290.111/0001-91, que tem por objeto a prestação de serviços contínuos de transporte rodoviário interestadual, intermunicipal e local de mobiliário em geral, cargas, documentos, bagagens, veículos e demais objetos de propriedade ou de interesse da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), em âmbito nacional, bem como de seus servidores, quando amparados pelo Decreto nº 4.004/2001 e alterações consoante especificações constantes no Contrato.

Art. 2º Designar o servidor THAIS CAVALCANTI DE MELO, CPF nº ***.***.***-**, Matrícula SIAPE nº 1820197, contato telefônico nº (61) 3314-4581, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.5 nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Fica revogada a Portaria SAF/ANAC nº 1.541, de 13 de junho de 2013, publicada no BPS - Boletim de Pessoal e Serviço V. 8 nº 24, de 14 de junho de 2013.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

10 - PORTARIA Nº 1912, DE 22 DE JULHO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor LIANA ALCÂNTARA SILVEIRA, CPF nº ***.***.***-**, Matrícula SIAPE nº 1580952, contato telefônico nº (61) 3314-4564, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 033/ANAC/2011, firmado com a empresa WR COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 06.091.637/0001-17, que tem por objeto a prestação de serviços de coqueira e garçom e todos os equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços nas dependências da ANAC, em Brasília/DF.

Art. 2º Designar o servidor THAIS CAVALCANTI DE MELO, CPF nº ***.***.***-**, Matrícula SIAPE nº 1820197, contato telefônico nº (61) 3314-4581, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.5 nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Fica revogada a Portaria SAF/ANAC nº 1.542, de 13 de junho de 2013, publicada no BPS - Boletim de Pessoal e Serviço V. 8 nº 24, de 14 de junho de 2013.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

11 - PORTARIA Nº 1913, DE 22 DE JULHO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as

alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor SARA SANTOS SOUSA MELO ALBERTO, CPF nº ***.***.***-**, Matrícula SIAPE nº 1632586, contato telefônico nº (61) 3314-4557, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 018/ANAC/2012, firmado com a empresa SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 72.820.822/0027-69, que tem por objeto a Fornecimento diário do pacote de programação "Sky Fit 2012", via satélite, para localidade da Agência Nacional de Aviação Civil em Brasília-DF e no Rio de Janeiro-RJ, nos 29 (vinte nove) pontos de recepção contratados.

Art. 2º Designar o servidor LUCAS RIBEIRO VEIGA ARRUDA, CPF nº ***.***.***-**, Matrícula SIAPE nº 1495954, contato telefônico nº (61) 3314-4594, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.5 nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Fica revogada a Portaria SAF/ANAC nº 1.537, de 13 de junho de 2013, publicada no BPS - Boletim de Pessoal e Serviço V. 8 nº24, de 14 de junho de 2013.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

12 - PORTARIA Nº 1914, DE 22 DE JULHO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor GUILHERME HAGEL, CPF nº ***.***.***-**, Matrícula SIAPE nº 1585815, contato telefônico nº (61) 3314-4120, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 011/ANAC/2013, firmado com a empresa OBDI EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ nº 09.546.840/0001-29, que tem por objeto o fornecimento de serviços de natureza continuada, divididos em serviços contínuos, eventuais metropolitanos e eventuais regionais de transporte terrestre de servidores e colaboradores da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), mediante a disponibilização de veículos com motoristas devidamente habilitados, combustível, seguro total e outros encargos necessários à execução dos serviços, para atendimento às necessidades da Agência, nos deslocamentos a serviço nas Regiões Centro-Oeste, Norte e Nordeste.

Art. 2º Designar o servidor MARCOS VINICIUS ROTHER CARDOSO, CPF nº ***.***.***-**, Matrícula SIAPE nº 1516097, contato telefônico nº (61) 3314-4565, para

responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º Designar os servidores SAVANNAH ALBUQUERQUE QUEIROZ, Matrícula SIAPE nº 1081728, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (91) 3210-6262, VALDEMIR PEREIRA DA SILVA FILHO, Matrícula SIAPE nº 1107083, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (81) 2101-6043, e MARA RUBIA OLIVEIRA SANTOS, Matrícula SIAPE nº 214290, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (14) 2129-7802 como auxiliares para o acompanhamento e fiscalização da execução do citado contrato nas cidades de Belém/PA, Recife/PE e Manaus/AM, respectivamente.

Art. 4º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.5 nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 5º Fica revogada a Portaria SAF/ANAC nº 1.747, de 10 de julho de 2013, publicada no BPS - Boletim de Pessoal e Serviço V. 8 nº 28, de 12 de julho de 2013.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

13 - PORTARIA Nº 1915, DE 22 DE JULHO DE 2013

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XII do Art. 79 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 110, de 15 de setembro de 2009, com alterações posteriores, resolve:

Art. 1º. Designar os membros para compor Comissão de Coleta Seletiva Solidária no âmbito da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC/Sede, em Brasília/DF, que atuarão sob a presidência do primeiro:

I – MARCOS VINICIUS ROTHER CARDOSO, matrícula SIAPE nº 1516097;

II – BRUNO SILVA FIORILLO, matrícula SIAPE nº 1718388;

III – GUILHERME HAGEL, matrícula SIAPE nº 1585815;

IV – LIANA ALCANTARA SILVEIRA, matrícula SIAPE nº 1580952;

V – LUCIENNE SOARES TAVARES, matrícula SIAPE nº 2032266; e

VI – THAIS CAVALCANTI DE MELO, matrícula SIAPE nº 1820197.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 2633, de 30 de novembro de 2012, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V. 7, Nº 49, de 7 de dezembro de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ARIOSTO ANTUNES CULAU

14 - PORTARIA Nº 1916, DE 22 DE JULHO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor SAMUEL LIMA MUNDIM, Matrícula SIAPE nº 1579632, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4577, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 23/ANAC/2011, firmado com a EMPRESA SERPRO, CNPJ nº 33.683.111/0001-07, que tem por objeto a prestação de serviços de processamento de dados, que consiste na disponibilização de acesso/consulta ao Sistema de Informações do Banco Central – SISBACEN, com finalidade de inscrição e baixa no Cadastro Informativo dos Créditos Não Quitados do Setor Público Federal – CADIN.

Art. 2º Designar o servidor MARCELO MORAES GODINHO, Matrícula SIAPE nº 1579884, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4583, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.5 nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1.522, de 10 de agosto de 2011, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.6 nº 32, de 12 de agosto de 2011.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

15 - PORTARIA Nº 1917, DE 22 DE JULHO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor MARCOS VINICIUS ROTHER CARDOSO, CPF nº ***.***.***-**, Matrícula SIAPE nº 1516097, contato telefônico nº (61) 3314-4565, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 04/ANAC/2011, firmado com a empresa PLANALTO SERVICE LTDA., CNPJ nº 02.843.359/0001-56, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização predial, transporte interno de cargas fracionadas e lavagem de veículos, com fornecimento de material, máquinas e equipamentos necessários à execução dos serviços nas dependências da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), em Brasília/DF.

Art. 2º Designar o servidor GUILHERME HAGEL, CPF nº ***.***.***-**, Matrícula SIAPE nº 1585815, contato telefônico nº (61) 3314-4120, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.5 nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Fica revogada a Portaria SAF/ANAC nº 1.529, de 13 de junho de 2013, publicada no BPS - Boletim de Pessoal e Serviço V. 8 nº 24, de 14 de junho de 2013.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

16 - PORTARIA Nº 1918, 22 DE JULHO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora SHIRLÉIA SILVA DE CARVALHO CORREA, Matrícula SIAPE nº 1557376, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4101, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 025/ANAC/2013, firmado com a OI S/A, CNPJ nº 76.535.764/0001-43, que tem por objeto Serviços Telefônico Fixo Comutado (STFC), na modalidade Local, de fixo para fixo e fixo para móvel, para atendimento das necessidades de telecomunicações da Agência Nacional de Aviação Civil-ANAC, em Brasília/DF, conforme condições contratuais.

Art. 2º Designar a servidora MÁRCIA NASCIMENTO ANDRADE COUTINHO, Matrícula SIAPE nº 1557383, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4102, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º - As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.5 nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

17 - PORTARIA Nº 1933, DE 25 DE JULHO DE 2013

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as respectivas alterações posteriores, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora KAREN JULIANA SOARES CORDEIRO, CPF nº ***.***.***-**, Matrícula SIAPE nº 2865807, contato telefônico nº (61) 3314-4498, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 27/ANAC/2013, firmado com VALOR ECONÔMICO S.A., CNPJ 03.687.592/0001-50, que tem por objeto o serviço de prestação de informações jornalísticas, políticas, financeiras e econômicas, em tempo real, disponibilizadas por meio de acesso ao sistema Valor PRO.

Art. 2º Designar o servidor JEANN FABRÍCIO BEZERRA DE MELO, CPF nº 0 ***.***.***-**, Matrícula SIAPE nº 1725117, contato telefônico nº (61) 3314-4642, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.5 nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

18 - PORTARIA Nº 1934, DE 25 DE JULHO DE 2013

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as respectivas alterações posteriores, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora KAREN JULIANA SOARES CORDEIRO, CPF nº ***.***.***-**, Matrícula SIAPE nº 2865807, contato telefônico nº (61) 3314-4498, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 28/ANAC/2013, firmado com a AGÊNCIA ESTADO LTDA., CNPJ 62.652.961/0001-38, que tem por objeto a prestação do serviço de acesso a conteúdos noticiosos em tempo real por meio do Sistema *AE Broadcast News*.

Art. 2º Designar o servidor JEANN FABRÍCIO BEZERRA DE MELO, CPF nº ***.***.***-**, Matrícula SIAPE nº 1725117, contato telefônico nº (61) 3314-4642, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.5 nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

19 - PORTARIA Nº 1935, DE 25 DE JULHO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as respectivas alterações posteriores, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor CARLOS HIROAKI OBA, CPF nº ***.***.***-**, Matrícula SIAPE nº 1737015, contato telefônico nº (61) 3314-4551, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 29/ANAC/2013, firmado com a CEB DISTRIBUIÇÃO S.A, CNPJ 07.522.669/0001-92, que tem por objeto o fornecimento de energia elétrica para atender às necessidades das instalações da ANAC, localizada no Edifício Sede II, Setor de Hangares, Lote 04 do Aeroporto Internacional de Brasília-DF.

Art. 2º Designar o servidor HUGO FERNANDO VIEIRA GONÇALVES, CPF nº ***.***.***-**, Matrícula SIAPE nº 1295805, contato telefônico nº (61) 3314-4512, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.5 nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

20 - PORTARIA Nº 1938, DE 25 DE JULHO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ISABELA PAMPLONA CASTILHO LIMA, Matrícula SIAPE nº 1812232, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4309, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 22/ANAC/2013, firmado com a empresa LAND INCORPORAÇÕES, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 07.525.262/0001-19, que tem por objeto a prestação de serviços auxiliares, de forma contínua, de recepcionista em apoio à realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) nos Núcleos Regionais de Aviação

Civil (NURAC) e Postos de Serviço de Aviação Civil (PSAC).

Art. 2º Designar o servidor TIAGO GABRIEL GOMES DE SOUZA, Matrícula SIAPE nº 1821404, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4495, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º Designar os servidores indicados no quadro abaixo como responsáveis locais pelo acompanhamento e fiscalização da execução do citado contrato nas seguintes localidades:

Cidade	Servidor		Dados
Brasília/DF	TITULAR	ROGERIO DE SÁ ARRAIS	CPF: ***.***.***-**
			Tel.: (61) 3314-4495
			SIAPE: 1648924
	SUBSTITUTO	FLÁVIO JOSÉ DA RESSUREIÇÃO GUERRA	CPF: ***.***.***-**
			Tel.: (61) 81912882
			3364-9934
Várzea Grande/MT	TITULAR	EUGÊNIO HOUDNIUK JUNIOR	SIAPE: 0214106
			CPF: ***.***.***-**
			Tel.: (65) 3614-2533
Guarulhos/SP	TITULAR	EDUARDO OTAVIO GOULART DE OLIVEIRA	SIAPE: 1552358
			CPF: ***.***.***-**
			Tel.: (11) 2445-2421
	SUBSTITUTO	SANDRA PELLEGRINE LIOTTI	SIAPE: 1643550
			CPF: ***.***.***-**
			Tel.: (11) 2445-2421
Campinas/SP	TITULAR	RAQUEL FERNANDA VIEIRA STELLA	SIAPE: 196245
			CPF: ***.***.***-**
			Tel.: (19) 3725-5063
	SUBSTITUTO	EDUARDO OTAVIO GOULART DE OLIVEIRA	SIAPE: 1585300
			CPF: ***.***.***-**
			Tel.: (11) 3636-8797
Fortaleza/CE	TITULAR	MARCOS SIMPLÍCIO SOUZA DA SILVA	SIAPE: 1643550
			CPF: ***.***.***-**
			Tel.: (81) 9298-2749
	SUBSTITUTO	JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA JUNIOR	SIAPE: 1580964
			CPF: ***.***.***-**
			Tel.: (81) 9298-2749
Recife/PE	TITULAR	FILIPE DE SOUZA ARAÚJO	SIAPE: 1580964
			CPF: ***.***.***-**
			Tel.: (81) 9298-2749
	SUBSTITUTO	JORGE LUIZ CARVALHO	SIAPE: 1574878
			CPF: ***.***.***-**
			Tel.: (81) 2101-6035
Manaus/AM	TITULAR	ADIEL COSTA BATALHA	SIAPE: 1574878
			CPF: ***.***.***-**
			Tel.: (81) 2101-6030
	SUBSTITUTO	RICARDO RAPOSO XAVIER LEITE	SIAPE: 1586902
			CPF: ***.***.***-**
			Tel.: (92) 2129-7850
			SIAPE: 1630600
			CPF: ***.***.***-**
			Tel.: (92) 2129-7850
			SIAPE: 1581722
			CPF: ***.***.***-**
			Tel.: (92) 2129-7850

Cidade	Servidor		Dados
Rio de Janeiro/RJ	TITULAR	ANALEE CONCEIÇÃO LOPES DA VEIGA	CPF: ***.***.***-**
			Tel.: (21) 3501-5790
			SIAPÉ: 1096844
	SUBSTITUTO	PEDRO BRAZ BOTELHO	CPF: ***.***.***-**
			Tel.: (21) 3501-5790
			SIAPÉ: 1723776
São Paulo/SP	TITULAR	DANIEL FERNANDES DE SIMÕES BRANCO	CPF: ***.***.***-**
			Tel.: (11) 3636-8660
			SIAPÉ: 1649128
	SUBSTITUTO	RITA DE CÁSSIA D. LOBATO	CPF: ***.***.***-**
			Tel.: (11) 3636-8660
			SIAPÉ: 0753107
Lagoa Santa/MG	TITULAR	ANDERSON GLAYTON DE FREITAS	CPF: ***.***.***-**
			Tel.: (31) 3689-2510
			SIAPÉ: 0214245
	SUBSTITUTO	RODRIGO COSTA DE FARIA	CPF: ***.***.***-**
			Tel.: (31) 3689-2510
			SIAPÉ: 1586309
Salvador/BA	TITULAR	ALEXANDRE PINTO ÁDAN	CPF: ***.***.***-**
			Tel.: (71) 3377-2496
			SIAPÉ: 2437684
Curitiba/PR	TITULAR	TIAGO GOMES ALVES	CPF: ***.***.***-**
			Tel.: (41) 3251-3031
			SIAPÉ: 1580988
	SUBSTITUTO	MANOEL BRAZ DE SOUZA	CPF: ***.***.***-**
			Tel.: (41) 3251-3031
			SIAPÉ: 1579738
Porto Alegre/RS	TITULAR	MARCELO CASER DE CARLI	CPF: ***.***.***-**
			Tel.: (51) 3302-7859
			SIAPÉ: 1649472
	SUBSTITUTO	HENRIQUE HELMS	CPF: ***.***.***-**
			Tel.: (51) 3302-7859
			SIAPÉ: 1587030

Art. 4º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.5, nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 5º Caberá ao responsável local o desempenho das atividades de fiscalização no âmbito da execução local, de forma a auxiliar o fiscal do contrato.

Art. 6º Caberá à Gerência Técnica de Licitações e Contratos a responsabilidade pela análise da documentação trabalhista e previdenciária dos empregados disponibilizados exclusivamente à ANAC para execução dos serviços contratados, de acordo com o disposto no art. 6º, inciso V, da Portaria SAF nº 220, de 24/01/2013.

Art. 7º Fica Revogada a Portaria nº 1.582, de 20 de junho de 2013, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.8 nº 25 de 21 de junho de 2013.

Art.8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

Superintendência de Tecnologia da Informação**1 – PORTARIA Nº 1939, DE 25 DE JULHO DE 2013.**

O SUPERINTENDENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem art. 93-A do Regimento Interno, alterado pela Resolução nº 142, de 09 de março de 2010, resolve:

Art.1º Delegar competência à Gerência de Sistemas e Informações - GESI para exercer as seguintes atividades:

I. suprir e dar suporte às áreas da Agência na execução e gerenciamento dos projetos e serviços de tecnologia da informação necessários ao desenvolvimento e manutenção de sistemas de informação das atividades finalísticas e de gestão interna;

II. coordenar, supervisionar, acompanhar, controlar e avaliar a execução das atividades relacionadas ao desenvolvimento e manutenção dos sistemas de informação;

III. estabelecer e formular estratégias e padrões relacionados com a administração dos dados corporativos para a sistematização e disponibilização de informações operacionais e gerenciais, visando dar suporte ao processo decisório da Agência;

IV. estabelecer e implantar padrões para o desenvolvimento de sistemas mediante metodologia apropriada.

Art.2º Delegar competência à Gerência Técnica de Projetos e Governança de Tecnologia da Informação - GTPG para exercer as seguintes atividades:

I. manter o Plano Diretor de Tecnologia da Informação;

II. formular estratégias e padrões relacionados com a governança de tecnologia da informação para a sistematização e disponibilização de informações gerenciais, visando dar suporte ao processo decisório da Agência;

III. coordenar, supervisionar, acompanhar, controlar e avaliar a execução das atividades relacionadas com a governança de tecnologia da informação no âmbito da Superintendência de Tecnologia da Informação (STI);

Art.3º Delegar competência à Gerência de Infraestrutura Tecnológica - GEIT, para exercerem as seguintes atividades:

I. estabelecer e formular estratégias e padrões relacionados com a administração dos recursos de tecnologia da informação para a sistematização e disponibilização de informações gerenciais, visando dar suporte ao processo decisório da Agência;

II. coordenar, supervisionar, acompanhar, controlar e avaliar a execução das atividades relacionadas com a infraestrutura de tecnologia da informação e inovação tecnológica no âmbito da Agência;

III. suprir e dar suporte às áreas da Agência na execução e gerenciamento dos projetos de tecnologia da informação necessários ao provimento de infraestrutura de tecnologia da informação das atividades finalísticas e de gestão interna;

IV. organizar, dirigir, controlar e avaliar os serviços de segurança da informação e inovação tecnológica da Superintendência de Tecnologia da Informação (STI).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal e Serviço.

RODRIGO PIMENTA DE FIGUEIREDO

Superintendência de Gestão de Pessoas

1 - EDITAL Nº 6/SGP, DE 24 DE JULHO DE 2013.

**SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS EM IDIOMAS - EXERCÍCIO 2013
(RESULTADO FINAL – SEGUNDA ETAPA)**

O GERENTE TÉCNICO DE CAPACITAÇÃO Substituto da Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93-C do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução N.º 245, de 4 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União N.º 175, Seção 1, págs. 2-6, de 10 de setembro de 2012, com as alterações posteriores e pela delegação conferida pela Portaria N.º 2.110, de 8 de outubro de 2012, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.7 N.º 41, de 11 de outubro de 2012, torna público o resultado final da segunda etapa do processo seletivo para concessão de Bolsa de Estudos em Idiomas – português, inglês, espanhol, francês, alemão e mandarim, referente ao exercício de 2013, em continuação ao Edital nº 3/SGP, de 12 de abril de 2013, e alterações posteriores.

1. Relação dos pedidos aprovados.

Nome do Servidor	Provisão
ADRIANO PINTO DE MIRANDA	R\$ 1.276,80
ALDRIN PINHEIRO DE AZEVEDO SAMPAIO	R\$ 737,28
ALEXANDRE FRAGA DE ALMEIDA	R\$ 1.622,40
ANA CRISTIANE ALMEIDA PEREIRA DE OLIVEIRA	R\$ 1.895,00
ANA VALÉRIA ROCHA LIMA DE MENDONÇA	R\$ 1.618,40
ANDRÉ BATISTI GUIMARÃES	R\$ 1.732,80
AUDIR MENDES DE ASSUNCAO FILHO	R\$ 1.373,60
BARBARA CARVALHO DE AZEVEDO	R\$ 583,00
BRUNO SILVA DALCOLMO	R\$ 2.000,00
CARLA ANDRADE BONIFACIO GOMES	R\$ 592,00
CARLOS EDUARDO LIMA ASFOR	R\$ 1.460,16
CINTIA APARECIDA DE NADAI SCHUNK	R\$ 1.273,12
DANIELA MARIA DOMINGUEZ COSTA	R\$ 917,56
DANIELA SANTANA FEIJO	R\$ 1.500,00
DANIELLE PINHO SOARES ALCANTARA CREMA	R\$ 1.400,00
DIANA HELENA FERREIRA	R\$ 720,00

Nome do Servidor	Provisão
EDUADO PACHECO CRUZ SILVA	R\$ 1.460,16
ELENJUCE FERREIRA DIAS VALENTIN	R\$ 1.440,00
EMMELE GONELLA FONTENELLE FERNANDES	R\$ 1.389,00
ERICA JORDANA BENTO VIANA CRUZ	R\$ 1.311,80
FABIO LOPES MAGALHAES	R\$ 1.148,00
FRANCISCO JOSE LEITAO DOS SANTOS	R\$ 1.712,08
GUERTH LEVAY DE CARVALHO REIS	R\$ 1.764,36
GUILHERME NATIVIDADE HECHT	R\$ 1.048,52
GUSTAVO LUIZ URRUTH	R\$ 1.040,00
HALYSON HENRIQUE DE SOUZA VALADAO	R\$ 1.612,00
HENRIQUE SHIMANUKI MUTA	R\$ 755,20
HERBERTH CARVALHO GUEDES DOS REIS	R\$ 1.676,02
ISABEL RAMOS DE SOUSA	R\$ 1.460,16
JEAN RICARDO SCHMIDT	R\$ 1.440,00
JOÃO BATISTA PAULINO DA SILVA JUNIOR	R\$ 1.320,00
JOSE BARRETO DE ANDRADE NETO	R\$ 1.276,80
JULIO CESAR BOMBARDA	R\$ 780,00
JULIO SHIZUO SADO	R\$ 1.440,00
LAURA VELLOSO LEAL	R\$ 1.040,00
LEANDRO COSTA PEREIRA CRISPIM DE SOUSA	R\$ 1.276,80
LEONARDO GONCALVES COUTINHO	R\$ 2.200,00
LEONARDO MACEDO RODRIGUES CASCARDO	R\$ 1.800,00
LEONARDO SAUSMIKAT BRUNO BITENCOURT	R\$ 1.958,40
LUCIANO CESAR BRITO DE ALMEIDA	R\$ 2.194,00
MARCELLO CRISTOVAO GUEDES VIRISSIMO	R\$ 2.688,00
MARCELO AUGUSTO CURADO FLEURY TEIXEIRA	R\$ 1.843,20
MARCO ANTONIO STUTZEL	R\$ 845,41
MARCOS PAULO GONÇALVES DA SILVA	R\$ 960,00
MARCOS ROGERIO DOS SANTOS	R\$ 1.084,52
MARIO HENRIQUE DORILEO DE FREITAS RONDON	R\$ 892,80
MATHEUS WILLIAM MEDEIROS DE ARAUJO	R\$ 940,00
MILENA OLIVEIRA MARQUES DA ROCHA CAPELUPPI	R\$ 1.048,52
MOISES DE MORAES BEZERRA	R\$ 2.376,00
NEVERTON ALVES DE NOVAIS	R\$ 1.845,00
OTHAVIO LUIS DE SOUSA	R\$ 1.080,00
PAOLA CLETO DA FONSECA	R\$ 2.672,00
PATRICIA ALMEIDA DE REZENDE	R\$ 1.792,00
PATRÍCIA VILELA MARQUES	R\$ 666,72
PAULO GONÇALVES DE PAULO FILHO	R\$ 583,00
PEDRO ZUBA BICALHO CRUZ	R\$ 583,00
PHILIPPE AZEVEDO DE QUIROZ SANTOS	R\$ 1.048,52
RAFAEL BRAGA DE MELO	R\$ 1.845,00
RAFAEL PRACIANO GARCIA	R\$ 1.622,40
RICARDO SENRA DE OLIVEIRA	R\$ 1.800,00
ROBSON PORTUGAL DE CARVALHO	R\$ 1.160,00

Nome do Servidor	Provisão
RODRIGO HIRAYAMA	R\$ 1.773,84
RODRIGO ORTOLÁ TORRES	R\$ 940,00
RONALDO FERNANDES NOGUEIRA DE ARAUJO	R\$ 1.440,00
SAVIO DI PABLO SALIBA FERREIRA	R\$ 1.612,00
SIMONE GESSER	R\$ 583,00
STELA GALDINO FREITAS DOS SANTOS	R\$ 1.392,00
THAYSSA MENDES TAVARES	R\$ 1.276,80
TIAGO COGO DALMASO	R\$ 923,60
TIAGO GEBRIM	R\$ 2.161,24
TONY ROBERTO DE CARVALHO	R\$ 986,62
VALDEMAR VILUTIS	R\$ 1.364,40
VITOR GONCALVES DA SILVA CALDEIRA LOUREIRO	R\$ 1.312,00
YURI JESUS ARAUJO	R\$ 600,05
TOTAL	R\$ 100.987,06

2. Relação dos pedidos indeferidos.

Nome	Justificativa
MARCO AURÉLIO MORAIS LIMA	FINAL DO PERÍODO LETIVO ULTRAPASSA O EXERCÍCIO DE 2013
ROGÉRIO BRITO DE OLIVEIRA	FINAL DO PERÍODO LETIVO ULTRAPASSA O EXERCÍCIO DE 2013
VITOR GABRIEL KLEINE	EMPENHO JÁ HAVIA SIDO SOLICITADO PARA TODO O EXERCÍCIO DE 2013 NA PRIMEIRA ETAPA DE INSCRIÇÕES

3. A previsão dos valores de ressarcimento dos pedidos aprovados refere-se à quantia máxima empenhada para cada servidor durante o exercício de 2013, conforme as solicitações encaminhadas à GTCA/SGP.

4. O ressarcimento observará o disposto no item 5 do Edital nº 04/SGP/2013, publicado no Boletim de Pessoal e Serviço V.8 nº 27, de 5 de julho de 2013, respeitados os limites aprovados e a disponibilidade de orçamento.

LUÍS ANTÔNIO DEIRÓ HAHN

2 - APOSTILA Nº 8, DE 25 DE JULHO DE 2013.

Fica apostilado o Cargo em Comissão de Assessor, código CA III, da Gerência de Análise Estatística e Acompanhamento de Mercado, de que trata a Portaria nº 2.128, de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 12 de novembro de 2009, ocupado pelo servidor CLEUJANIO SILVA CRUZ, matrícula SIAPE nº 1161783, a fim de declarar que o exercício foi alterado para a Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado, desta Agência, a partir de 11 de julho de 2013, em decorrência da Movimentação Interna de ofício, nos termos do Despacho nº 196/2013/SGP, constante do Processo nº 00058.038695/2013-60 e conforme o disposto na Lei nº 9.850, de 1999 e Decreto nº 699, de 1992.

ANTONIA VALÉRIA MARTINS MACIEL

3 - EXAMINADOR CREDENCIADO - PILOTOS (RBAC 135).

O GERENTE TÉCNICO DE CAPACITAÇÃO Substituto da Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93-C do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução N.º 245, de 4 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União N.º 175, Seção 1, págs. 2-6, de 10 de setembro de 2012, com as alterações posteriores e pela delegação conferida pela Portaria N.º 2.110, de 8 de outubro de 2012, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.7 N.º 41, de 11 de outubro de 2012, torna público que:

Adriano Godinho Bastos
Alaor Lataliza
Antonio Heleno da Silva Filho
Cristiano Castro
Eric Montano
Fabiano Roberto Samora
Flavio Fernandes Vigatto
Jhonald Antonio Hernandez Gonzalez
Marcelo Alves dos Santos
Marco Antonio Solano Salmaso
Patrick Stella
Raul de Freitas Filho
Ricardo da Costa Lobato
Roberto Salomon Pires
Sergio Pinto de Souza
Valter Caobianco Junior

Alan Ramalho da Silva
Antonio Donizeti Sávio
Bruno Cardoso Varela
Eduardo Freitas
Eva Maria Molnar
Fabio Viriato de Freitas
Guilherme Ramos Fernandes
Luiz Tizzo
Marcio de Moraes Santana
Marcos Antonio Borges Cordeiro
Paulo Duarte
Renato Machado de Almeida
Roberto Martins Alves
Robinson Bordin
Ulysses Lago Alves

concluíram o curso Examinador Credenciado – Pilotos (RBAC 135), realizado em Rio de Janeiro/RJ, com carga horária de 20 horas, de 16 a 18 de julho de 2013.

LUÍS ANTÔNIO DEIRÓ HAHN

4 - EXAMINADOR CREDENCIADO - PROFICIÊNCIA LINGÜÍSTICA (ELE) - ATUALIZAÇÃO.

O GERENTE TÉCNICO DE CAPACITAÇÃO Substituto da Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93-C do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução N.º 245, de 4 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União N.º 175, Seção 1, págs. 2-6, de 10 de setembro de 2012, com as alterações posteriores e pela delegação conferida pela Portaria N.º 2.110, de 8 de outubro de 2012, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.7 N.º 41, de 11 de outubro de 2012, torna público que:

Claudia Caeiro
Danielle Sampaio Cordeiro
Irno Hoffmann
Isabella Ferraro

Louise Towersey Pereira
Marcia de Andrade Nascentes Da Silva
Maria Fernanda Messa Nystron
Marilia Accorsi Peçanha
Martha Mary Ruppert
Simone Arantes Araujo Sucupira

concluíram o curso Examinador Credenciado - Proficiência Linguística (ELE) - Atualização, realizado em Rio de Janeiro/ RJ, com carga horária de 35 horas, de 08 a 12 de julho de 2013.

LUÍS ANTÔNIO DEIRÓ HAHN

5 - EXAMINADOR CREDENCIADO - PROFICIÊNCIA LINGUÍSTICA – AVALIADOR COM EXPERIÊNCIA OPERACIONAL (SME RATER).

O GERENTE TÉCNICO DE CAPACITAÇÃO Substituto da Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93-C do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução N.º 245, de 4 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União N.º 175, Seção 1, págs. 2-6, de 10 de setembro de 2012, com as alterações posteriores e pela delegação conferida pela Portaria N.º 2.110, de 8 de outubro de 2012, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.7 N.º 41, de 11 de outubro de 2012, torna público que:

Alex Silva
Fernando Sporleder
Francisco José Leitão dos Santos
Jefferson de Lucena Costa
José Coelho da Silva
José Delfim Amaral Salbany
Miguel Loures
Roberto Bartholo
Tiago Ribeiro
Victor Fonseca Lemmi

concluíram o curso Examinador Credenciado - Proficiência Linguística – Avaliador com experiência operacional (SME rater), realizado em Rio de Janeiro/ RJ, com carga horária de 35 horas, de 08 a 12 de julho de 2013.

LUÍS ANTÔNIO DEIRÓ HAHN

Ana Carolina Pires da Motta
Chefe da Assessoria Técnica